

Termo de Referência 134/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
134/2024	459750-POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS	MARIA EDUARDA AURELIANO DE ANDRADE	02/10/2024 11:05 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		E:02102.0000004080 /2024

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em *No-break*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 16 baterias de 26Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES	und.	01

		Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias. Nº de Série: 71009		
02	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em No-break: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0077667	und.	01
03	2658		und.	01

		Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0078234		
--	--	---	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 1 (um) ano, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como contínuo sem dedicação exclusiva, tendo em vista a necessidade de manutenção corretiva e preventiva nos no-breaks do laboratório forense do instituto de criminalística de Maceió, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a continuidade dos serviços da administração pública.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1.1.1. Os serviços prestados precisam estar em nível de detalhamento, qualidade e atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos, em obediência à Norma ABNT à espécie;

4.1.1.1.2. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como a IN SLTI/MPOG nº 02 /2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública e a Lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, no que couber.

4.1.1.1.3. A Contratada deverá observar durante a execução dos serviços, com base na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (IN SLTI/MPOG nº 01/2010), às seguintes orientações:

4.1.1.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

4.1.1.1.5. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.

4.1.1.1.6. Conscientizar seus empregados quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos, com vistas à redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como reduzir a produção de resíduos sólidos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas ambientais vigentes.

4.1.2. Subcontratação:

4.1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.3. Garantia da contratação:

4.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.4. Vistoria:

4.1.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução até a expiração do prazo de vigência contratual, na forma que se segue:

5.1.1.1. O objeto da contratação dos serviços terá prazo de execução de 12 meses, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução;

5.1.1.2. O prazo para entrega dos produtos e prestação dos serviços objeto desta contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho à contratada.

5.2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.2.1. (Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

5.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08:00 às 13:00 (segunda à sexta).

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. O objeto contratado deverá ser realizado por meio de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo nobreak com potência de 10 kVA, e que ainda realize a aquisição de peças genuínas e baterias quando necessário e com autorização da fiscalização.

5.3.2. Tratando-se das eventuais manutenções corretivas, a empresa contratada deverá possuir ao menos um nobreak backup com a mesma potência e mesmas características do que será substituído.

5.3.3. A contratada deverá substituir as baterias a seu custo caso elas parem de funcionar antes do término da garantia, e fazer o recolhimento delas e de peças danificadas fazendo destinação adequada.

5.3.4. A empresa contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as peças, ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

5.3.5. Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional afeto a categoria do respectivo responsável técnico para prestar serviços de manutenção em nobreaks.

5.3.6. A contratada será responsável pelo recolhimento e destinação das baterias substituídas, de acordo com as normas vigentes e ambientais.

5.4. Materiais a serem disponibilizados:

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1.1. A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material eventualmente necessário à execução dos serviços de instalação das baterias e de manutenções, como conectores, rabichos de interconexão e afins;

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1.1. Em razão da necessidade de que os equipamentos fossem ligados em rede estabilizadas, surgiu a necessidade antecipada de manutenção preventiva e corretiva nos no-breaks do setor do laboratório Forense;

5.5.1.2. A manutenção corretiva e preventiva atenderá a demanda por rede estabilizada do setor sem a necessidade de aquisição de novos no-breaks.

5.6. Especificação da garantia do serviço:

5.6.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante ou Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto:

6.6.1. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período que estiver realizando a manutenção preventiva ou corretiva dos no-breaks.

6.6.3. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização:

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.8. Fiscalização Técnica:

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa:

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato:

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que

trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Avaliação da execução:

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará relatórios de execução trimestrais, devidamente atestados.

7.1.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1.2. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.3. deixou de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.4. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Recebimento do objeto:

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e /ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.2.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.5.3. Emitir Termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.5.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;e

7.2.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação:

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM.

7.5. Forma de pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.5.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Regime de Execução:

8.2.1. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

8.3. Critérios de aceitabilidade de preços:

8.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

8.4. Exigências de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.4.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.4.3.3.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.3.4. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.4.3.5. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.4.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.4. Qualificação Técnica:

8.4.4.1. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.4.4.1.1. Para o Engenheiro Mecânico e Técnico de Engenharia: serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de No-breaks;

8.4.4.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma do subitem acima deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.4.4.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.4.4.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

9.1. O preço estimado total da contratação total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme estimativa de preço do item 4 do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº. 27428081).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1. Gestão/Unidade:(...);

10.1.2. Fonte de Recurso:(...);

10.1.3. Programa de Trabalho: (...);

10.1.4. Elemento de Despesa:(...);

10.1.5. Plano Interno:(...);

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALMANNY FERNANDES GOULART

Perito Criminal

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor de Controle e Consumo Interno



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 10:57:10.

MARIA EDUARDA AURELIANO DE ANDRADE

Assessora Técnica de Suprimentos



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 11:05:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.docx.pdf (143.21 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (56.15 KB)
- Anexo III - ETP138_2024.pdf (111.43 KB)

**Anexo I - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE
PRECOS.docx.pdf**



ESTADO DE ALAGOAS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante:.....

CNPJ:.....Endereço:

CEP:Telefone:.....FAX:.....

E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

I – DO PREÇO PROPOSTO

A proposta de preços apresentada pela empresa participante do certame deverá conter: Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação. Preços em moeda corrente nacional expressa em algarismo e por extenso, conforme abaixo:

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Und.	Quant.	Preço Expresso em R\$	
				Unitário	Total



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

01	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 16 baterias de 26Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias. Nº de Série: 71009	01	und.	XXX	XXX
02	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES	01	und.	XXX	XXX



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

	Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0077667				
03	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i> , com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em <i>No-break</i> : Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0078234	01	und.	XXX	XXX
Total Geral					XXX



ESTADO DE ALAGOAS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO DE ENTREGA: Será em, no **máximo 30 (trinta) dias** corridos, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA:

Banco XXXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Atenção: Preenchimento obrigatório de todos os campos por parte da empresa participante.

Anexo II - ANEXO II.pdf

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no
art.62 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no item **4.4.4.** do Edital da licitação de
referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

Anexo III - ETP138_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 138/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: E:02102.0000004080/2024

2. Documentos que Dão Base ao ETP

Os documentos que justificam as indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestos e justificativas nele constantes encontram-se em anexo:

Documento de Formalização da Demanda, doc. SEI nº. 27428081;

Anexo Pesquisa de Mercado - Portal Compras.Gov, doc. SEI nº. 27847028.

3. Descrição da necessidade

Considerando as adaptações necessárias realizadas no Laboratório Forense, no sentido de que todos os equipamentos fossem ligados em rede estabilizadas, surgiu a necessidade antecipada de manutenção preventiva e corretiva nos No-breaks do setor.

Por essa razão, visando a preservação dos escassos recursos instrumentais do Laboratório Forense e a perenidade dos serviços prestados, o objeto é estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em No-break, conforme documento de formalização de despesa – DFD em anexo, sendo fundamental para a organização funcional do setor.

Além disso, a manutenção corretiva e preventiva atenderá a demanda por rede estabilizada do setor sem a necessidade de aquisição de novos no-breaks. Portanto, é também a maneira economicamente mais vantajosa de contratação.

ATESTO que foi assegurada a justificativa da descrição da necessidade visando atender as diretrizes expressas no artigo 7º, I, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Perícias de Química e Toxicologia Forense	THALMANNY FERNANDES GOULART

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa;

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i> , com substituição de 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 16 baterias de 26Ah) em <i>No-break</i> : Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias. Nº de Série: 71009	und.	01
02	2658		und.	01

		Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em No-break: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0077667		
03	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>,	und.	01

		com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0078234	
--	--	--	--

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Os serviços prestados precisam estar em nível de detalhamento, qualidade e atendimento aos requisitos técnicos e legais exigidos, em obediência à Norma ABNT à espécie.

A contratação atenderá às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP e no correspondente Termo de Referência.

O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

A contratação adotará como regime de execução indireta de empreitada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa deverá realizar a prestação de serviços conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive a contratada deverá obedecer aos prazos e garantias listados, em harmonia

ao que restar celebrado entre a Polícia Científica do Estado de Alagoas e a empresa vencedora, sob pena das sanções previstas em lei.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Empresa especializada, que deverá se responsabilizar pela qualidade do serviço prestado, das baterias e das peças fornecidas, prestando todos os serviços descritos neste Estudo.

Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço informado na Proposta.

Tanto as peças, como as baterias a serem fornecidas deverão ser novas e de fabricação da CM Comandos Lineares.

A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, bem como a IN SLTI/MPOG nº 02/2014, que dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública e a Lei nº 12.305/2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos, no que couber.

A Contratada deverá observar durante a execução dos serviços, com base na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento (IN SLTI/MPOG nº 01/2010), às seguintes orientações:

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.
- Conscientizar seus empregados quanto ao uso racional dos recursos e equipamentos, com vistas à redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como reduzir a produção de resíduos sólidos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as normas ambientais vigentes.

Especificação técnica do objeto:

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições /especificações do item.

ATESTO, sob a minha responsabilidade, as especificações do objeto estão limitadas ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Habilitação jurídica/Qualificação técnica

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Obrigações da contratada:

O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos deverão obrigatoriamente ser públicos, ou seja, deverão estar publicados no website do fabricante.

A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas:

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação:

A duração dos contratos regidos pela Lei nº. 14.133/2021, em seu art. 105, regulamenta que: “será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos:

O prazo de entrega dos serviços é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070.

Os serviços a serem prestados deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 13:00 (segunda à sexta).

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio:

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira:

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

Definir e justificar a exigência de garantia de execução:

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação (serviço de engenharia) possui o produto e o fornecedor na base territorial do Estado de Alagoas e estados adjacentes, sendo assistência técnica autorizada CM COMANDOS LINEARES, e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

Desta forma, foi realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, conforme pesquisa realizada no portal Compras. Gov (doc. SEI nº. 27847028) com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica-se a seguinte solução:

N. da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
	Contratação de empresa especializada	Considerando que não há servidor especializado para realizar tal serviço e nem prestador terceirizado, a melhor solução é a contratação de uma empresa especializada em serviços de

1	n a manutenção preventiva e corretiva de no-breaks	manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, solução essa que trará resultados positivos, na medida em que a contratada atenderá prontamente os chamados e corrigirá eventuais falhas. Inclusive no que se refere à garantia, predicado essencial para esse modelo de contratação.
---	--	--

Como todos os nobreaks a serem atendidos pela nova contratação são da marca Logmaster, sendo em sua maioria novos, há a necessidade de contratar empresa autorizada pelo fabricante a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva.

No entanto, visando a análise de outras soluções para a maior vantajosidade da administração pública, assim segue:

Solução 01 - Manutenção feita por equipe interna

Não há servidor do quadro efetivo da Polícia Científica do Estado de Alagoas que possua especialização específica na manutenção do Parque de Nobreaks que permitisse eventualmente a aquisição de Nobreaks, baterias, materiais e outros itens específicos para que realizasse a instalação, teste e funcionamento desses equipamentos. Logo, diante desse cenário, não há como se executar essa linha de ação.

Solução 02 - Manutenção feita por trabalhador terceirizado de Apoio Técnico de Engenharia

Não há profissional terceirizado contratado que possua especialização específica na manutenção do Parque de Nobreaks que permitisse eventualmente a aquisição de Nobreaks, baterias, materiais e outros itens específicos para que realizasse a instalação, teste e funcionamento desses equipamentos. Logo, essa não será solução a ser realizada para essa modalidade de serviço de engenharia. Até porque será uma única necessidade de licitação, cuja contratação de pessoal apenas iria eventualmente encarecer a contratação. Sendo, assim, inviável, tendo em conta a necessidade eventual desta contratação de fornecimento, instalação, teste, funcionamento e garantia de Nobreaks.

Solução 03 - Contratação de empresa especializada na manutenção

Considerando que não há servidor especializado para realizar tal serviço e nem prestador terceirizado, a melhor solução seria permanecer o modelo existente, ou seja, a contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks, solução essa que tem trazido resultados positivos, na medida em que a contratada tem atendido prontamente os chamados e corrigindo eventuais falhas. Inclusive no que se refere à garantia, predicado essencial para esse modelo de contratação.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado à Solução 3.

A solução 3 se mostra mais vantajosa e a que melhor se adequa à realidade:

- a) Será elaborado por empresa especializada e credenciada pela fabricante;
- b) Poderão participar diversas empresas;

c) Atenderá a todos os critérios normativos;

d) Essa solução apresenta-se como uma solução viável em termos de economicidade e sustentabilidade, pois se constata que mais da metade dos 06 nobreaks são novos, esperando-se que tenham um tempo de vida útil considerável, sendo necessária para isso a manutenção preventiva constante e eventualmente as possíveis manutenções corretivas devido ao desgaste do próprio equipamento;

Na análise de mercado, habilitam-se as empresas que tenham experiência comprovada na execução do objeto desta contratação, apresentando as qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais cuja exigência encontra amparo na Súmula TCU nº. 263. Estes requisitos não limitam a participação de concorrentes a ponto de tornar-se o mercado restrito.

ATESTO que foi assegurada as justificativas técnicas e econômicas para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

7. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

O objeto contratado deverá ser realizado por meio de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos tipo nobreak com potência de 10 kVA, e que ainda realize a aquisição de peças genuínas e baterias quando necessário e com autorização da fiscalização.

Tratando-se das eventuais manutenções corretivas, a empresa contratada deverá possuir ao menos um nobreak backup com a mesma potência e mesmas características do que será substituído.

A contratada deverá substituir as baterias a seu custo caso elas parem de funcionar antes do término da garantia, e fazer o recolhimento delas e de peças danificadas fazendo destinação adequada.

A empresa contratada deverá alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento do objeto deste Estudo, fornecendo as peças, ferramentas, os materiais, equipamentos e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Os responsáveis técnicos pela execução dos serviços devem ter registro no conselho profissional afeto a categoria do respectivo responsável técnico para prestar serviços de manutenção em nobreaks.

A Contratada deverá fornecer todo e qualquer material eventualmente necessário à execução dos serviços de instalação das baterias e de manutenções, como conectores, rabichos de interconexão e afins.

A contratada será responsável pelo recolhimento e destinação das baterias substituídas, de acordo com as normas vigentes e ambientais.

O objeto da contratação dos serviços terá prazo de execução de 12 meses, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução;

O prazo para entrega dos produtos e prestação dos serviços objeto desta contratação é de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho à contratada.

Tanto a entrega dos produtos, como a prestação dos serviços serão efetuados no endereço do Instituto de Criminalística da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Indicam-se para participação da gestão do contrato o(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

Thalmanny Fernandes Goulart; Chefia de Perícias de Química e Toxicologia da Polícia Científica do Estado de Alagoas, Matrícula: 89-2.

A comunicação a ser estabelecida entre o órgão ou entidade e a prestadora do serviço será feita de acordo com os seguintes mecanismos:

As solicitações de visita técnica serão comunicadas formalmente através do e-mail: setorcompras.poal@gmail.com ou pelo telefone (82) 3315-6818.

A conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas, aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório, será avaliada conforme o seguinte método:

Deverá ser apresentado trimestralmente relatório com as atividades executadas, no qual constará data, horário e assinatura do pressuposto do Instituto designado a posterior pelo fiscal contratual, juntamente com o requerimento para fins de pagamento;

Através dos relatórios de execução trimestrais, devidamente atestados, serão verificados a conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais;

A não conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais implicará na glosa do pagamento pertinente ao serviço não executado.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar maiores informações para o dimensionamento claro, preciso e suficiente da proposta.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de definir mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a prestação do serviço, sendo adequados e suficientes aqueles previstos na minuta padronizada pela PGE/AL.

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IGPM para a hipótese de reajuste.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 (seis) meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho;

Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no método definido e a partir de dados extraídos nos itens 3 do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº. 27428081), verifica-se que foram elaborados os cálculos a seguir:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 16 baterias de 26Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 16 Baterias 12V 26Ah Estacionarias. Nº de Série: 71009	und.	01
02	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak.	und.	01

		Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32 baterias de 18Ah) em No-break: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0077667		
03	2658	Manutenção / Instalação – Nobreak. Descrição complementar: Manutenção preventiva e corretiva em <i>No-break</i>, com substituição de 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias - a base de troca (recolhendo as 32	und.	01

		baterias de 18Ah) em <i>No-break</i>: Marca: CM COMANDOS LINEARES Modelo: SOLUTION S1 10000 Potência: 10,0 KVA. Entrada: 220v Saída: 220v Frequência 60HZ Número de baterias: 32 Baterias 12V 18Ah Estacionarias. Nº de Série: 0078234	
--	--	---	--

ATESTO que foi assegurada as estimativas das quantidades a serem contratadas, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, V, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

O preço estimado para aquisição é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme estimativa de preço do item 4 do Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº. 27428081).

Os itens que compõem o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato dos preços estarem sofrendo uma grande variação por causa da inflação brasileira.

ATESTO que foi assegurada as estimativas dos valores unitários e globais da contratação, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, VI, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação aos CATSER.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados e está contemplada no PAC 2024.

ATESTO que a presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual, elaborado nos moldes do Decreto Estadual nº. 90.385/2023.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover continuidade de funcionamento dos sistemas tecnológicos do Laboratório Forense em caso de indisponibilidade do fornecimento de energia pela empresa de transmissão, visando garantir a adoção das melhores técnicas de manutenção preventiva e corretiva para os no-breaks. Sendo assegurando com a manutenção corretiva e preventiva uma vantajosa economicidade para a administração pública.

Os benefícios a serem alcançados, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é a manutenção dos no-breaks, pertencentes ao Laboratório Forense da Chefia de Perícias de Química e Toxicologia Forense, o que, 'de per si', é suficiente para o preenchimento deste requisito.

No que pertine especificamente ao desenvolvimento nacional da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação atual, possuem base territorial no país. Além do mais, o serviço contratado pelo Instituto de Criminalística de Maceió repercutirá na receita da empresa vencedora, promovendo desenvolvimento econômico e sustentável.

14. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:

Thalmanny Fernandes Goulart,

Cargo: Perito Criminal,

Mat. 89-2.

Os setores pertencentes à POLC/AL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental no que diz respeito ao serviço a ser contratado.

Tem-se que as contratações públicas sustentáveis previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 tem relação com o – “ ODS 12 ONU Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis promover práticas de compras ”, em sua meta nº. 7, que é a de “públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais Guia ” (Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

De maneira que a licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como compras públicas sustentáveis, eco aquisição, compras verdes, compra ambientalmente amigável (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

A equipe declara que a logística reversa do serviço, dos materiais e dos equipamentos serão realizados exclusivamente pela contratada, nos mesmos moldes efetivados no contrato atual, às expensas da contratada. Isso reduz impactos ambientais bem como diminui despesas e torna mais eficiente a logística reversa que será feita por empresa que possui 'know how' sobre a matéria em apreço.

16. 16. Análise de Risco

A decisão de não realizar uma análise de risco nesse processo de aquisição pode ser justificada em determinadas circunstâncias, embora deva ser cuidadosamente considerada devido aos potenciais impactos que os riscos não identificados podem ter no projeto ou na aquisição. Segue justificativas comuns para não conduzir uma análise de risco:

1. Baixa complexidade: A aquisição em questão envolve produtos de baixa complexidade, riscos facilmente gerenciáveis, pode ser considerado desnecessário realizar uma análise de risco detalhada.

2. Experiência Prévia Positiva: essa POLC possui experiência prévia significativa com aquisições semelhantes e não enfrentou problemas graves relacionados a riscos, dito isto, uma análise de risco completa não é necessária.

3. Prazo Restrito: Tendo em vista que todos os equipamentos fossem ligados em rede estabilizadas, surgiu a necessidade antecipada de manutenção preventiva e corretiva nos No-breaks do setor. Por essa razão, visando a preservação dos escassos recursos instrumentais do Laboratório Forense e a perenidade dos serviços prestados, conclui-se que uma análise de risco detalhada exigiria tempo e recursos consideráveis.

4. Riscos Conhecidos e Gerenciáveis: Os principais riscos associados à aquisição são amplamente conhecidos e podem ser gerenciados por meio de medidas padrão ou mitigadoras já estabelecidas.

5. Normativas ou Requisitos Legais Específicos: Quanto à realização da análise de riscos, o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, prevê que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído, “se for o caso”, com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, portanto, entende-se possível dispensá-la caso o planejamento da contratação envolva, por exemplo, a contratação de solução extremamente simples.

É importante ressaltar que, embora essa justificativa seja válida nessa determinada situação, a decisão de não conduzir uma análise de risco deve ser tomada com cautela, considerando os potenciais impactos e consequências que os riscos não identificados podem ter no projeto ou na aquisição. Em última análise, a gestão de riscos é uma prática recomendada para garantir o sucesso e a eficácia dos projetos e processos de aquisição.

ATESTO, sob responsabilidade do EPC/POLC, que o Gerenciamento de Risco foi elaborado com base na “identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos”. Tomando como orientação a probabilidade e impacto, no qual é possível visualizar a classificação do risco para a administração pública, conforme exigências da Lei 14.133/2021.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALMANNY FERNANDES GOULART

PERITO CRIMINAL



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 23:12:04.

MARIA EDUARDA AURELIANO DE ANDRADE

Assessora Técnica de Suprimentos



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 07:27:58.

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor de Controle e Consumo Interno



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 08:15:13.